



Câmara Municipal de Carambei - 2014

Relação de Participantes

Processo dispensa 7/2014



Página 1

ódigo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
100516-2	05 659 978/0001-83	EMPLACAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA ME	Habilitado
100519-7	01 353 107/0001-86	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA ME	Habilitado
100522-7	11 391 352/0001-31	MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			



Câmara Municipal de Carambeí - 2014
Mapa da Licitação
Processo dispensa 7/2014

Data abertura: 05/02/2014		Data julgamento: 05/02/2014		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ
Lote 001 - Lote 001					
001	UN	1,00	1.300,00		CNPJ 05.659.978/0001-83
002	UN	1,00	360,00		CNPJ 01.353.107/0001-86
TOTAL DO LOTE			1.660,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.330,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					
					CNPJ 11.391.352/0001-31

CNPJ 05.659.978/0001-83 - EMPACAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA ME

CNPJ 11.391.352/0001-31 - MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA ME

Emitido por IRES REGINA GAUDENCIO, na versão 5506 s

CNPJ 01.353.107/0001-86 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



Carambeí, 04 de Fevereiro de 2014.

Memorando 028/2014 – Diretora Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de quadro dos Vereadores Legislatura 2013/2016 e quadro para galeria dos Presidentes da Câmara Municipal.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição de quadro dos Vereadores Legislatura 2013/2016 e quadro para galeria dos Presidentes da Câmara Municipal.

Tal aquisição se faz necessária considerando que no legislativo já existe os quadros dos Vereadores das legislaturas anteriores, bem como, os quadros dos Presidentes da Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA
Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta

Carambeí, 04 de fevereiro de 2014.

J. S. C. 16



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Memorando 016/2014 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de quadro dos Vereadores Legislatura 2013/2016 e quadro para galeria dos Presidentes da Câmara Municipal.

Senhora Diretora

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório aquisição de quadro dos Vereadores Legislatura 2013/2016 e quadro para galeria dos Presidentes da Câmara Municipal.

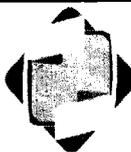
Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente

A
Ilma. Sra.
Bernadete Cristina Silva
Diretora Geral
Nesta



CIAPLACAS

FONE/FAX: (44) 3629-3385 / 3637-6880

www.ciaplacas.com.br

ciaplacas@uol.com.br

- Placas para Veículos
- Placas em Aço Inox Gravado
- Placas p/ Sinalização de Trânsito
- Fotos em Porcelana p/ Lápides
- Fundição em Bronze e Alumínio

PEDIDO
 ORÇAMENTO

Data Pedido: 15/01/14

Data Entrega: / /

AVENIDA SANTA CATARINA, 682 - CEP 87200-129 - CIANORTE - PARANÁ

Nome: Câmara Municipal de Cianorte
 Endereço: _____
 Tel.: _____ Cel.: _____ E-mail: _____
 CNPJ/CPF: _____ I.E./RG: _____
 Cidade: _____ Est.: _____ CEP: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
01	Quadro da galeria da Presidência	1.100,00	1.100,00
01	Quadro Presidência	230,00	230,00
Dados Bancários - B. Brasil ag - 0658-1 conta - 7359-8			
01.353.107/0001-86 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA-ME AV. SANTA CATARINA, 682 - CENTRO CEP 87200-600 CIANORTE - PR			

Assinatura _____ **TOTAL R\$ 1.330,00**
 _____ *Agradecemos a Preferência*

OBS.: Conferi os dados acima e confirmo o pedido



INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. - ME.

CNPJ/MF n.º 01.353.107/0001-86

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTÔNIO SÉRGIO CONCIANI, brasileiro, natural de Cianorte-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, n.º 682 – Zona 01 - CEP 87200-000, em Cianorte, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 2.179.244, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; CPF/MF n.º 390.313.149-00 e **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**, brasileira, natural de Cianorte-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina, n.º 682 – Zona 01 – CEP 87200-000, em Cianorte, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 5.330.957-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; CPF/MF n.º 695.976.779-20, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **“INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. - ME.”**, sediada na Av. Santa Catarina, n.º 682 – Zona 01 - CEP 87200-000, em Cianorte, Estado do Paraná, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203539218, por despacho em sessão de 07 de agosto de 1996, e última alteração contratual arquivada sob n.º 982813724, por despacho em sessão de 21 de outubro de 1998, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo e demais alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração do sociedade caberá ao administrador **ANTÔNIO SÉRGIO CONCIANI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

100.519-7



**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Continua em pleno vigor as demais Cláusulas do contrato primitivo e alterações que não foram modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. - ME.

CNPJ n.º 01.353.107/0001-86

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de: “INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. – ME.,” e terá sede e domicílio na Av. Santa Catarina, n.º 682 – Zona 01 – CEP 87200-000, Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social no valor atual de R\$.5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de 1,00 (hum real) cada uma, fica assim, distribuído entre os sócios:

Antônio Sérgio Conciani.....	2.500 quotas total de R\$. 2.500,00
Valdelani Lino Naves Conciani.....	2.500 quotas total de R\$. 2.500,00
Soma do Capital.....	5.000 quotas total de R\$. 5.000,00



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira: O objeto é: **Indústria e Comércio de Artigos de Funilaria, Metal e Placas para Veículos.**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração do sociedade caberá ao administrador ANTÔNIO SÉRGIO CONCIANI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram que a empresa é enquadrada como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no artigo 3ª daquela Lei.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 21 de Outubro de 2.003

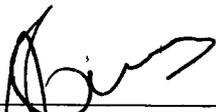


Antônio Sérgio Conciani

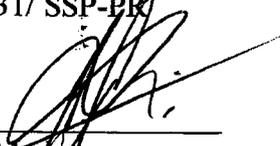


Valdelani Lino Naves Conciani

Testemunhas:



José Cláudio Modena
RG n.º 880.331/ SSP-PR

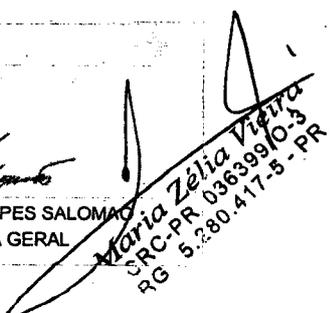


Eduardo Modena
RG n.º 5.982.638-6-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB NÚMERO: 20033686904
Protocolo: 03/368690-4
Empresa: 41 2 0353921 8
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS
CIANORTE LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Maria Zélia Vieira
CRC-PR 03639910-3
RG 5.280.417-5 - PR



INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. - ME.

INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. - ME.

CNPJ/MF n.º 01.353.107/0001-/86

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTÔNIO SÉRGIO CONCIANI, brasileiro, natural de Cianorte-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, n.º 682 – Zona 01 - CEP 87200-000, em Cianorte, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 2.179.244, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; CPF/MF n.º 390.313.149-00 e **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**, brasileira, natural de Cianorte-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Santa Catarina, n.º 682 – Zona 01 – CEP 87200-000, em Cianorte, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 5.330.957-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; CPF/MF n.º 695.976.779-20, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de “**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. - ME.**”, sediada na Av. Santa Catarina, n.º 682 – Zona 01 - CEP 87200-000, em Cianorte, Estado do Paraná, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203539218, por despacho em sessão de 07 de agosto de 1996, e última alteração contratual arquivada sob n.º 20033686904, por despacho em sessão de 27 de novembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato primitivo e demais alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

100521-9

100520-1

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$. 1.00 (hum real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais) é subscrito e integralizados neste ato pelos sócios na seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com aproveitamento do saldo da conta “Lucros Acumulados” do ano de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência desta alteração contratual, o capital social no valor atual de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Antonio Sérgio Conciani.....	10.000 quotas total de R\$. 10.000,00
Valdelani Lino Naves Conciani.....	10.000 quotas total de R\$. 10.000,00
Soma do Capital.....	20.000 quotas total de R\$. 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade não poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

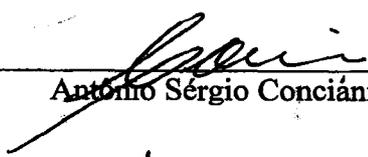
CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos administradores **ANTÔNIO SÉRGIO CONCIANI** e **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Continua em pleno vigor as demais Cláusulas do contrato primitivo e alterações que não foram modificadas pela presente alteração.

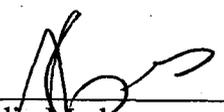
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

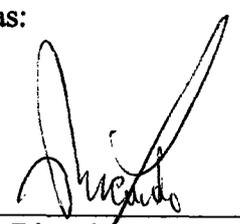
Cianorte, 30 de Março de 2.010

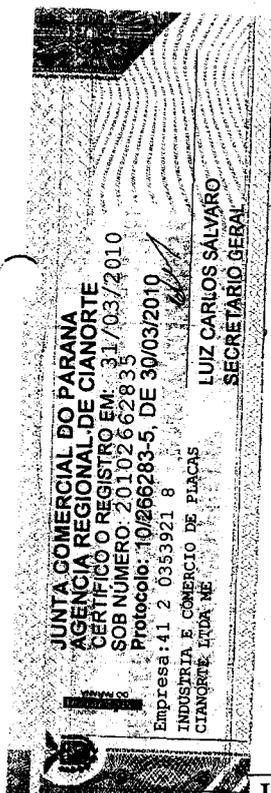

 Antônio Sérgio Conciâni


 Valdelani Lino Naves Conciâni

Testemunhas:


 José Cláudio Modena
 RG n.º 880.331/SSP-PR


 Ricardo Jerônimo
 RG n.º 5.789.213-7-SSP-PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.353.107/0001-86
Certidão nº: 41637582/2014
Expedição: 28/01/2014, às 13:55:06
Validade: 26/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.353.107/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME
CNPJ: 01.353.107/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:59:18 do dia 28/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2014.
Código de controle da certidão: **AEF8.6797.10A0.7D31**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11174116-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.353.107/0001-86

Nome: INDUSTRIA E COM DE PLACAS CIANORTE LTDA

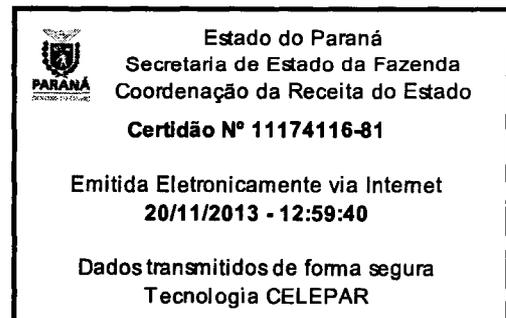
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/03/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001622013-14023107

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA -
ME

CNPJ: 01.353.107/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/12/2013.
Válida até 18/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 036482014-88888978

Nome: EMPLACAR INDUSTRIA E COMERCIO DE

PLACAS LTDA - ME

CNPJ: 05.659.978/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

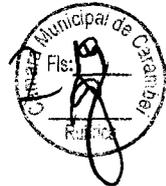
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/02/2014.

Válida até 11/08/2014.





100 516

100 518-9

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, DA SOCIEDADE
EMPLACAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA-ME
CNPJ 05.659.978/0001-83

100 517 - A

ALDO LUIZ DA SILVA, nascido em 16 de janeiro de 1958, brasileiro, natural de Cianorte-PR, separado judicialmente, empresário, portador do CPF/MF nº 482.513.999-04, e Carteira de Identidade RG nº 3.482.697-8-SSP-PR, expedida em 04 de agosto de 1981, residente e domiciliado em Cianorte-PR, na Rua Humaitá, nº 37, Apt. 13, zona 01, CEP 87200-000, e **EULALIA LINA NEVES**, nascida em 30 de novembro de 1947, brasileira, natural de Arapongas-PR, viúva, aposentada, portadora do CPF/MF nº 444.446.729-00, e Carteira de Identidade RG nº 1.783.205-SSP-PR, expedida em 08 de dezembro de 1976, residente e domiciliada em Cianorte-PR, na Estrada da Bica, lote A-31-A, Gleba Patrimônio de Cianorte, zona rural, CEP 87200-000, únicos sócios da sociedade empresarial, **EMPLACAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA-ME**, com sede e foro na Avenida Santa Catarina, 740, Centro, em Cianorte-PR, CEP 87200-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205016727, em 27/05/2003, e último arquivamento sob nº 20054596599, em 21/12/2005, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações mediante as cláusulas seguintes:

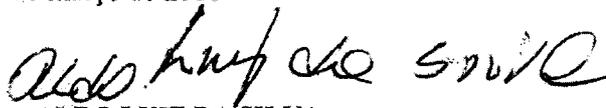
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade não poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cianorte, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 30 de março de 2010


ALDO LUIZ DA SILVA


EULALIA LINA NEVES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPLACAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.659.978/0001-83

Certidão n°: 41642814/2014

Expedição: 28/01/2014, às 14:51:41

Validade: 26/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPLACAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.659.978/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMLACAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME
CNPJ: 05.659.978/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:04:06 do dia 28/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2014.

Código de controle da certidão: **1C88.D0A2.08FA.7462**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05659978/0001-83

Razão Social: EMPLACAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS

Endereço: AV BRASIL 536 / CENTRO / CIANORTE / PR / 87200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2014 a 26/02/2014

Certificação Número: 2014012813490059595569

Informação obtida em 28/01/2014, às 13:49:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11410843-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.659.978/0001-83**

Nome: **EMPLACAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**

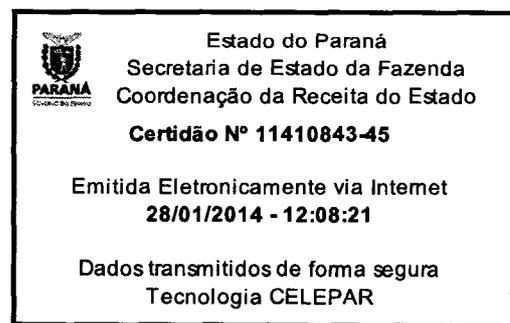
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/05/2014 - Fornecimento Gratuito





MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA –ME

CNPJ 11.391.352/0001-31 - I.E. 905.04458-33
fone:(41) 3053 5162 - cel.: (41) 9687 4686 - 9687 4915
Rua Antonio Bariquelo,157
- Curitiba-PR | 81030-140
machadosplacas@gmail.com
www.machadosautoplacas.com.br

Camara Municipal de Carambei

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	quadro da galeria da presidência	1.250,00	1.250,00
02	01	Quadro presidência	320,00	320,00
		VALOR TOTAL		1.570,00

100522-7

Janeiro/2014



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA - ME JUNTA COMERCIAL
CNPJ/MF N.º 11.391.352/0001-31 DO PARANÁ
NIRE 412.0662123-3**

folha 1 de 2



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **SUSANA REINERT MACHADO**, brasileira, casada do regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 311.833.289-15, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.156.711-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 273, casa, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81750-120,
- 2) **CAROLINE REINERT MACHADO**, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1983, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 035.735.399-47, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.156.707-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 273, casa, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81750-120 e
- 3) **GABRIEL REINERT MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/05/1986, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 009.768.839-88, portador da carteira de identidade RG n.º 6.156.798-4 I.I PR, residente e domiciliado na Rua Curt Roters, 273, casa, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81750-120.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA - ME**, com sede na Rua Antonio Bariquelo, 157, loja 01, Vila Fanny, Curitiba -PR, Cep 81030-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.391.352/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0662123-3 em 30/10/2009 e última alteração contratual registrada sob o n.º 20100999590 em 04/02/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIOS : Retira-se da sociedade a sócia **CAROLINE REINERT MACHADO**, que possui 14.629,25 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Nove e Vinte e Cinco) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, no valor de R\$ 14.629,25 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), cede e transfere com o consentimento do outro sócio, à sócia **SUSANA REINERT MACHADO**, 5.851,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um e Cinquenta) quotas, cede e transfere com o consentimento da outra sócia, ao sócio **GABRIEL REINERT MACHADO**, 8.777,75 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Sete e Cinco) quotas, ambos já qualificados acima, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 58.517,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezessete Reais), dividido em 58.517,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Dezessete) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim dividido entre os sócios:

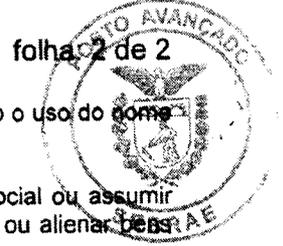
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SUSANA REINERT MACHADO	60.00	35.110,00	35.110,00
GABRIEL REINERT MACHADO	40.00	23.407,00	23.407,00
TOTAL	100.00	58.517,00	58.517,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **SUSANA REINERT MACHADO** e **GABRIEL REINERT MACHADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário a



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.391.352/0001-31
NIRE 412.0662123-3**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

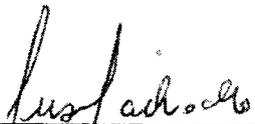
§ 2.º - Facultam-se aos administradores, **atuando isoladamente**, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 12 de maio de 2010.



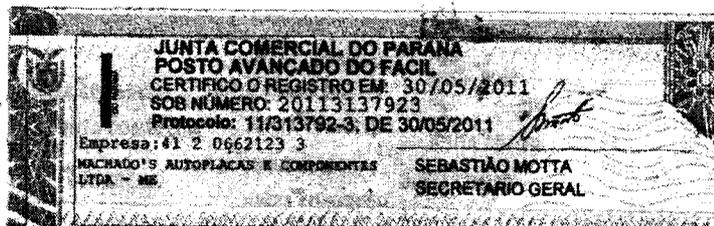
SUSANA REINERT MACHADO



GABRIEL REINERT MACHADO



CAROLINE REINERT MACHADO





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA JUNTA COMERCIAL
-CNPJ/MF N.º 11.391.352/0001-31
NIRE 412.0662123-3**



100523-5

100524-3

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **SUSANA REINERT MACHADO**, brasileira, natural de Blumenau - SC, nascida em 30/03/1958, casada do regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 311.633.99-15, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.156.711-9 I.I. - PR, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 273, casa, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81750-120.
- 3) **GABRIEL REINERT MACHADO**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 24/05/1986 solteiro, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 009.768.839-88, portador da carteira de identidade RG n.º 6.156.798-4 I.I PR, residente e domiciliado na Rua Curt Roters, 273, casa, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81750-120.



Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA - ME**, com sede na Rua Antonio Bariquelo, 157, loja 01, Vila Fanny, Curitiba -PR, Cep 81030-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.391.352/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0662123-3 em 30/10/2009 e ultima alteração contratual sob nº. 20113137923 em 30/05/2011 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de Placas para Automóveis e Motocicletas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de Placas para Automóveis e Motocicletas e Produção de Artefatos de Metal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

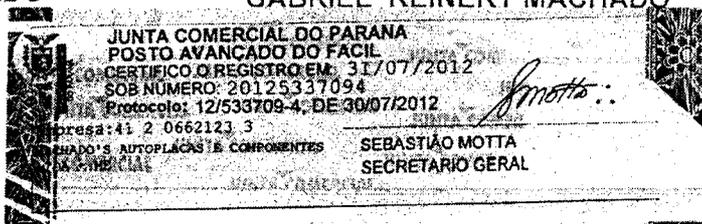
Curitiba - PR, 24 de Julho de 2012.

Susana Reinert Machado

SUSANA REINERT MACHADO

Gabriel Reinert Machado

GABRIEL REINERT MACHADO



**SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL**



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11391352/0001-31
Razão Social: MACHADOS AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA
Endereço: R ANTONIO BARIQUELO 157 LOJA 01 / FANNY / CURITIBA / PR / 81030-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2014 a 26/02/2014

Certificação Número: 2014012813481658467437

Informação obtida em 28/01/2014, às 13:48:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11410851-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.391.352/0001-31

Nome: **MACHADOS AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA - ME**

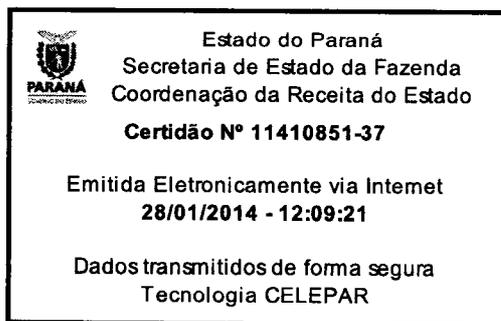
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/05/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.391.352/0001-31

Certidão nº: 41637705/2014

Expedição: 28/01/2014, às 13:56:51

Validade: 26/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.391.352/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA - ME
CNPJ: 11.391.352/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:21:49 do dia 10/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2014.

Código de controle da certidão: **849F.E0D8.87D5.D803**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 009222014-88888352

Nome: MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA - ME

CNPJ: 11.391.352/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2014.

Válida até 16/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 04 de fevereiro de 2014.

Memorando 029/2014 – Diretora Geral

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de quadro dos Vereadores
Legislatura 2013/2016 e quadro para galeria dos Presidentes da Câmara Municipal.**

Senhora Procuradora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor total de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da possibilidade da contratação, indicando o procedimento licitatório.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA
Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO nº 014/2014

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Aquisição de quadros dos vereadores legislatura 2013/2016

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da aquisição de quadros dos vereadores da legislatura 2013/2016 para serem colocados na Câmara Municipal de Carambeí, de valor inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 5 de fevereiro de 2014.


GRAZIELLE HYZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 05 de Fevereiro de 2014.

Memorando 030/2014 – Diretora Geral

Assunto: Contratação de Empresa especializada em quadro dos Vereadores e quadro para Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como parecer jurídico que autorizou a aquisição, dispensando-se o procedimento licitatório, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

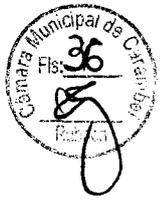
BERNADETE CRISTINA SILVA
Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 06 de fevereiro de 2014

Memorando 008/2014 da Contabilidade

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto:

Aquisição de quadros para galeria dos vereadores

Estimativa de valores:

R\$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais) parcela única

Dotação orçamentária:

RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUBELEMENTO 4.4.90.52.44.00 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	R\$ 135.000,00

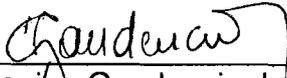
Recursos Financeiros:

Existe Recursos Financeiros Não existe Recursos Financeiros

Validade: 30 DIAS

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora da Câmara Municipal

À
Exmo. Senhor
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 07 de fevereiro de 2014.

Memorando 017/2014 – Presidente

Assunto: Contratação de Empresa especializada em quadro dos Vereadores e quadro para Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal

Senhora Procuradora

Considerando a cotação prévia realizada em que se apurou o valor total de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), conforme documentos em anexo e os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



Câmara Municipal de Carambei

Requisição de compra por lote



Requisição		Licitação		Contrato		Aditivo		Data emissão		Qtde de itens	
<i>Número</i>	<i>Processo</i>	<i>Processo dispensa</i>	<i>Processo licitatório</i>	<i>Data homologação</i>	Sequência 54 - 6-1/2014			24/02/2014		2	
33		7/2014	16/2014	10/02/2014							
Solicitante						Fornecedor					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>					<i>100519-7</i>	<i>Telefone</i>				
100450	BERNADETE CRISTINA SILVA						INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE				
Local						Tipo do empenho					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>					1 - Ordinário					
1	Câmara Municipal										
Órgão						Pagamento					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>					<i>Forma</i>					
01	Legislativo Municipal					A VISTA					
Entrega						Prazo					
<i>Local</i>						15 Dias					

Lote										
001 Lote 001										
Item										
92	QUADRO DA GALERIA DA PRESIDENCIA					UN	1,00	1.100,00	1.100,00	
	Solicitação: 6/2014	Processo: 13/2014	Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E	Item: 001	Marca:					
93	QUADRO VEREADORES					UN	1,00	230,00	230,00	
	Solicitação: 6/2014	Processo: 13/2014	Conta/Fonte/GF: 00070/00001/E	Item: 002	Marca:					
								TOTAL	1.330,00	
								TOTAL GERAL	1.330,00	

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 1.330,00
 Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte: E 1.330,00



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Forma de pagamento	Requisição de compra
8	Ordinário	24/02/2014	A VISTA	33/2014

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	7/2014	Normal	16	10/02/2014	62014	6/2014	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor	Endereço	Cidade/UF	CEP	Barro
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA ME	AV SANTA CATARINA, 682	Cianorte/PR	87200-000	
			Matricula	FAX
			100519-7	

Certidões		Certidão	Validade
Documento	FGTS	2014012813434682460089	26/02/2014
	INSS	001622013-14023107	18/06/2014
	RECEITA FEDERAL	AEF8.6797.10A0.7D31	27/07/2014
	TRABALHISTA	41637582/2014	26/07/2014

Classificação da despesa		Valor
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101-2001	Atividades do Legislativo Municipal	
4.4.90.52.44.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	
70	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 1.330,00

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
92	QUADRO DA GALERIA DA PRESIDENCIA	UN	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
93	QUADRO VEREADORES	UN	1,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 006/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE QUADROS DOS VEREADORES DA LAGISLATURA 2013/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA.ME. - CNPJ nº 01.353.107/0001-86 (conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2014)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE TDA. ME – CNPJ 01.353.107/0001-86, com sede na Av. Santa Catarina, 682, Centro, na cidade de Cianorte m– Paraná, por seu Representante Legal Sr. Antonio Sergio Concani ou Valdelani Lino Naves Conciani, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de quadro dos vereadores da legislatura 2013/2016 para a galeria da Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 007/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais)**, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será a 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento 4.4.90.52.44.00 – obras de arte e peças para museu

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo licitatório nº 007/2014 - dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, e garantirem a procedência dos mesmos, assim como a qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao procedimento licitatório – Dispensa nº 007/2014, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade até o dia de entrega da mercadoria e posterior pagamento das mesmas, atendendo aos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 13 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

CONTRATADA


INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA. ME
CNPJ Nº 01.353.107/0001-86
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná.
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.Com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2014, aquisição de quadros dos Vereadores Legislatura 2013/2016 e quadro para galeria dos Presidente, conforme documentação anexa.

Empresa: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME
CNPJ: 01.3531070001/86
Valor Total: R\$ 1.330,00
Dotação: 4.4.90.52.44.00
Data: 13.02.2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 007/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Empresa: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME
CNPJ: 01.3531070001/86
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de quadros dos Vereadores Legislatura 2013/2016 e quadro para galeria dos Presidente, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Total: R\$ 1.330,00
Dotação: 4.4.90.52.44.00
Data: 13.02.2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Carambeí – Estado do Paraná

Carta Convite 001/2014

Tipo: Menor preço global

Abertura: 27/03/2014 às 14:00 horas

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de copeiragem (440 horas) e jardinagem (220) para a Câmara Municipal.

Valor máximo global: 65.000,00

Valor máximo mensal: 8.125,00

Maiores informações, bem como a íntegra do edital estão a disposição na Secretaria da Câmara Municipal, sito à Rua da Prata, 99, ou pelo fone: 3231-1668.

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2014, aquisição de quadros dos Vereadores Legislatura 2013/2016 e quadro para galeria dos Presidente, conforme documentação anexa.

Empresa: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME

CNPJ: 01.353.107-0001/86

Valor Total: R\$ 1.330,00

Dotação: 4.4.90.52.44.00

Data: 13.02.2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 007/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Empresa: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME

CNPJ: 01.353.107-0001/86

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: Aquisição de quadros dos Vereadores Legislatura 2013/2016 e quadro para galeria dos Presidente, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 1.330,00

Dotação: 4.4.90.52.44.00

Data: 13.02.2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY.00443270996, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 02/28/14 19:08:08



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@carambecarambeipr.gov.br

PORTARIA nº 04/2014

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o início de novo exercício financeiro, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos Luiz Afonso Freytag, Simone Bueno Carneiro e Terezinha Cristiane da Silva de Matos, para, sob a Presidência do primeiro e secretariado pela segunda, constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, para o desenvolvimento das atividades do exercício de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data até dia 31 de dezembro de 2014.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2014.


JEYERSON GOMES DA SILVA
Presidente